

## **SOCIOLOGIA DE DURKHEIM E O FATO SOCIAL: reflexões teóricas.**

### **DURKHEIM'S SOCIOLOGY AND THE SOCIAL FACT: theoretical reflections.**

GALANTE, Livia Cardoso<sup>1</sup>

**RESUMO:** Durkheim é um dos sociólogos de grande ênfase para o entendimento do pensamento sociológico, compreendido e interpretado como um dos grandes representantes do pensamento sociológico clássico. Nosso objetivo, por meio desse texto, é realizarmos uma aproximação ao pensamento do autor a partir do entendimento e da compreensão do conceito de Fato Social. Para apreender tal objetivo realizamos um estudo teórico sobre a obra do autor, considerando seus escritos e também o de outros teóricos sobre o pensamento durkheniano acerca do fato social. Concluímos que o pensamento do autor interpreta a sociedade a partir da análise dos fatos sociais e que, para ele, uma sociedade moderna e melhorada só seria possível a partir do estudo e da interpretação dos fatos sociais.

**Palavras-chave:** Durkheim; Fato Social; Sociologia.

**ABSTRACT:** Durkheim is one of the sociologists with great emphasis on the understanding of sociological thought, understood and interpreted as one of the great representatives of classical sociological thought. Our objective, through this text, is to approach the author's thinking based on the understanding and understanding of the concept of Social Fact. To apprehend this objective, we carried out a theoretical study of the author's work, considering his writings and also those of other theorists on Durkhenian thought about the social fact. We conclude that the author's thought interprets society based on the analysis of social facts and that, for him, a modern and improved society would only be possible based on the study and interpretation of social facts.

**Keywords:** Durkheim; Social Fact; Sociology.

*Recebido em 30.09.2021. Aprovado em 05.10.2021*

---

<sup>1</sup> Livia Cardoso Galante é graduanda do 1º. Ano de Psicologia da Unesp, campus Assis-SP. E-mail: [livia.galante@unesp.br](mailto:livia.galante@unesp.br)

## 1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por objetivo delinear a origem da sociologia de Durkheim, a partir do caminho histórico da própria sociologia enquanto ciência, e demonstrar como as influências sofridas pela corrente do positivismo e as intensas transformações sociais do momento histórico em que o sociólogo viveu e produziu sua teoria refletiram-se nela e, principalmente, no conceito que será aqui trabalhado, no Fato Social. Nosso interesse pelo tema adveio da inserção na disciplina Fundamentos Sociológicos, a nós oferecida no primeiro semestre de 2021 na Unesp de Assis-SP. Na disciplina estudamos vários pensadores, dentre eles Durkheim, e, optamos por realizar o trabalho de segundo bimestre sob o viés da perspectiva durkheimiana e posteriormente o convertemos para o formato de artigo<sup>2</sup>.

A partir da leitura da obra *O Que é Sociologia*, de Carlos Benedito Martins, delineou-se o surgimento da Sociologia, inicialmente como um fenômeno espontâneo, que buscava compreender as estruturas sociais e as intensas mudanças que elas vinham sofrendo no contexto de transição do sistema feudal para o sistema capitalista, até sua concretização como ciência da sociedade de fato. Contextualizou-se também o pensamento durkheimiano dentro da principal corrente filosófica à qual a sua sociologia mais se aproximava, o positivismo. Na sequência, a partir da contribuição da obra *As Regras do Método Sociológico*, de Émile Durkheim, expôs-se o Fato Social como, mais que o objeto de estudo da sociologia, como Durkheim propõe, um legítimo produto da sociologia conservadora dos séculos XVIII e XIX.

Com enfoque na exposição do Fato Social, o trabalho visa à reflexão sobre como apesar das limitações que a sociologia de Durkheim apresenta, ela muito contribui para a compreensão das influências diretas que as convenções sociais exercem sobre as individualidades e o pensamento coletivo. Ainda que os objetos de estudo da Sociologia e da Psicologia não sejam os mesmos, a partir da própria conceituação do que é o Fato Social, torna-se evidente que as configurações sociais se correlacionam fortemente com as formações psíquicas dos indivíduos.

---

<sup>2</sup> O trabalho intitulado: Durkheim e o Fato Social foi orientado pela professora Daniela Emilena Santiago Dias de Oliveira que também orientou a elaboração do presente artigo.

## 2 O NASCIMENTO E AS ORIENTAÇÕES DA SOCIOLOGIA DE DURKHEIM

De acordo com Martins (2006), em sua obra *O Que é a Sociologia*, é no contexto de transição da sociedade feudal para a sociedade capitalista que a sociologia tem seu despertar. As intensas transformações e reformulações sofridas nas estruturas sociais, políticas e econômicas conferiram à sociedade, esta compreendida enquanto fenômeno social, um status de “objeto” que deveria ser estudado e um “problema” sobre o qual dever-se-ia refletir e buscar por soluções que garantissem a ordem e a harmonia entre os indivíduos e seus interesses, frente ao processo perturbador de superação do antigo sistema e o florescer de um novo. Conforme explicitado por Martins (2006), é a partir da Revolução Industrial que a sociologia recebe conteúdo denso de estudo devido à fragmentação da sociedade, causada pela industrialização, em classes sociais e, mais que isso, à criação de consciência da classe operária acerca da situação exploratória e subalterna à qual estava submetida e, por consequência, o início do conflito com a classe burguesa pelos seus interesses. O interesse dos primeiros pensadores sobre a sociedade nesse momento elementar, segundo Martins (2006), não restringia-se a simplesmente compreender as configurações da inédita estrutura social capitalista, mas sim ser capaz articular esse saber em intervenções que pudessem impor a ordem ou mesmo remodelar a sociedade.

Os pensadores ingleses que testemunhavam essas transformações e com elas se preocupam não eram, no entanto, homens de ciência ou sociólogos que viviam dessa profissão. Eram antes de tudo homens voltados para a ação, que desejavam introduzir determinadas modificações na sociedade. Participavam ativamente dos debates ideológicos em que se envolviam as correntes liberais, conservadoras e socialistas. Eles não desejava, produzir um mero conhecimento sobre as novas condições de vida geradas pela revolução industrial, mas procuravam extrair dele orientações para a ação, tanto para manter como para reformar ou modificar radicalmente a sociedade de seu tempo. (MARTINS, 2006, p. 15)

Nesse sentido, alguns pensadores se dedicaram a produzir suas ideias sob a perspectiva conservadora da época que, de acordo com Martins, por alto, eram os críticos severos aos ideais iluministas, e não acreditavam no progresso da sociedade moderna tal como ela se configurava, ajustada aos valores industriais burgueses.

Os conservadores eram defensores apaixonados das instituições religiosas, monárquicas e aristocráticas que se encontravam em processo de desmoronamento,

tendo alguns deles, inclusive, interesses diretos na preservação dessas instituições. (MARTINS, 2006, p. 38)

Os ideais conservadores se tornaram fundamento para algumas correntes sociológicas que viriam a surgir, dentre elas, à qual a sociologia de Durkheim se insere, o positivismo. Os positivistas, como menciona Martins em seu livro, reconhecendo a impossibilidade de “voltar” ao sistema feudal, e apaixonados pelo princípio da ordem, voltaram-se a produzir uma sociologia que fosse capaz de aplicar esse fundamento às novas conjunturas sociais. Por esse motivo, devemos primeiramente apresentar as principais contribuições de Saint-Simon e Comte à o sociologia positivista com o fito de contextualizar a sociologia de Durkheim.

Saint-Simon, faz-se necessário dizer, sofreu influências tanto iluministas quanto conservadoras e, por isso, era um entusiasta da sociedade industrial e condenava a instabilidade das novas relações sociais trazidas pelo período pós-revolução industrial. Saint-Simon admitia o sucesso econômico como o resgatador da harmonia e segurança social. Dessa maneira, como exposto por Martins (2006),

A união dos industriais com os homens de ciência, formando a elite da sociedade e conduzindo seus rumos era a força capaz de trazer ordem e harmonia à emergente sociedade industrial. A ciência, para ele, poderia desempenhar a mesma função de conservação social que a religião tivera no período feudal. Os cientistas, ao estabelecerem verdades que seriam aceitas por todos os homens, ocupariam o papel que possuía o clero na sociedade feudal, ao passo que os fabricantes, os comerciantes e os banqueiros substituiriam os senhores feudais. (MARTINS, 2006, p. 41)

O intelectual então vai se aperceber da defasagem que ainda existia na ciência da sociedade comparado às outras áreas, e anuncia que ela deverá ser desenvolvida pautando-se nas ciências naturais.

August Comte partirá da mesma lógica que Saint-Simon no que tange a necessidade de uma ciência da sociedade pela perspectiva do estudo sobre a natureza, ou seja, “[...]dedicar-se à busca dos acontecimentos constantes e repetitivos da natureza” (MARTINS, 2006,p.42), logo, é nele que se fortalece a ideia de física social. Comte, no entanto, não estimava qualquer ideal iluminista, mas também não acreditava no regresso ao sistema feudal, desse modo, afirmava, portanto, que para assegurar a ordem seria preciso estabelecer um conjunto de crenças comuns a todos os homens. Dessa maneira, Comte reconcilia os princípios de “ordem”, pressuposto conservador, com o de “progresso”, tão presente nos ideias iluministas, mas que, de acordo com o filósofo, eles por si mesmos seriam insuficientes para organizar a sociedade;

consequentemente, seria necessário que ordem e progresso caminhassem sempre juntos (MARTINS, 2006).

Émile Durkheim (1858-1917), contemporâneo ao período em que o socialismo se fortalece, produzirá uma sociologia que apesar de se preocupar com a ordem social fundamentalmente, não atribuirá a solução dos problemas sociais ao desenvolvimento econômico, mas sim à falta de uma moralidade capaz de orientar os indivíduos adequadamente (MARTINS, 2006). Nesse sentido, segundo Martins, o intelectual compreenderá as novas conjecturas sociais como uma abertura para a união entre os homens.

[Durkheim] Possuía uma visão otimista da nascente sociedade industrial. Considerava que a crescente divisão do trabalho que estava ocorrendo a todo vapor na sociedade europeia acarretava, em vez de conflitos sociais, um sensível aumento da solidariedade entre os homens. (MARTINS, 2006, p. 48)

É a partir dessa óptica que Durkheim explicará a desordem que permeia as disposições sociais. Para ele, dado a velocidade com que as transformações socioeconômicas ocorreram, não foi possível que se desenvolvesse simultaneamente um novo conjunto de princípios morais que fosse capaz de organizar os indivíduos (MARTINS, 2006) e, por esse motivo, Durkheim dirá que a sociedade se encontrava completamente desorientada.

A sociologia durkheimiana, assim, se voltará ao estabelecimento de um método sociológico pelo qual o sociólogo pensará o objeto de estudo próprio da sociologia, esse que se destaca das outras áreas da ciência, como a biologia e a psicologia. Nessa orientação, Durkheim afirma que a sociologia deve se ocupar de estudar os fatos sociais, esses que seriam identificados como as estruturas exteriores aos indivíduos que já estão postas na sociedade quando um novo indivíduo é introduzido nela; os fatos sociais, de acordo com Durkheim são coercitivos e estabelecem regras sociais. Martins, no entanto, destaca o conformismo que parece orbitar esse conceito,

Ao enfatizar ao longo de sua obra o caráter exterior e coercitivo dos fatos sociais, Durkheim menospreza a criatividade dos homens no processo histórico. Estes surgem sempre, em sua sociologia, como seres passivos, jamais como sujeitos capazes de negar e transformar a realidade histórica. (MARTINS, 2006, p. 49-50)

Ou seja, é como se os homens não pudessem evitar os fatos históricos.

### 3 O FATO SOCIAL NA COLETIVIDADE

Durkheim, em sua obra *As Regras do Método Sociológico*, define os fatos sociais como objeto de estudo da sociologia, uma vez que através deles seria possível decifrar o mundo e garantir a ordem social pela coesão dos indivíduos, através do estabelecimento de normas coletivas (LOPES, 2012). O filósofo caracteriza os fatos sociais como sendo todos os fenômenos que são interiores à sociedade, apresentam certo grau de generalidade e tenham determinado interesse social. Todavia, não é apenas a essas acepções que eles se restringem, pois se assim fosse, eles acabariam por confundirem-se com os objetos de estudo de outras ciências, como a biologia e a psicologia.

Todavia, desse ponto de vista, não haveria por assim dizer nenhum acontecimento humano que não pudesse ser chamado de social. Cada indivíduo bebe, dorme; come, raciocina e a sociedade tem todo o interesse em que estas funções se exerçam de modo regular. Porém, se todos esses fatos fossem sociais, a Sociologia não teria objeto próprio e seu domínio se confundiria com o da Biologia e da Psicologia. Na verdade, porém, há em toda sociedade um grupo determinado de fenômenos com caracteres nítidos, que se distingue daqueles estudados pelas outras ciências da natureza. (DURKHEIM, 1972, p. 48)

Portanto, Durkheim (2004) afirma que, os fatos sociais, para serem qualificados como tal, são, obrigatoriamente, exteriores aos indivíduos – ou seja, não nascem espontaneamente na consciência individual dos seres humanos, da mesma maneira que existem fora e apesar deles – bem como detêm poder coercitivo e imperativo. Significa que, enquanto membros de uma sociedade, aos indivíduos são impostos valores, costumes e regras coletivas próprias dela que agem sobre eles e restringem seu modo de agir e pensar a um substrato socialmente compartilhado com os outros membros dessa sociedade.

O poder coercitivo, segundo Durkheim (2004), se faz presente a todo momento, mesmo que o indivíduo não o sinta. Nesses casos, de acordo com o filósofo, se não se sente o poder coercitivo do fato social, é pela razão de que “quando a ela me conformo de boa vontade, esta coerção não se faz sentir, ou faz-se pouco, por inútil. Mas não é por isso uma característica menos intrínseca de tais factos, e a prova é que ela se afirma logo que eu procuro resistir.” (DURKHEIM, 2004). Nesse sentido, Durkheim demonstra a existência do poder coercitivo a exemplo da repreensão que é imposta aos membros da sociedade quando descumprem com as regras sociais por vias do aparelho burocrático, que salvaguarda os costumes e a ordem através



das leis, e da vigilância social. Dessa maneira, apesar dos fatos sociais não serem obrigatórios, ao negá-los os indivíduos enfrentam forte resistência que os impelem a sujeitarem-se às normas sociais e os impedem de agir de outra maneira. Por esse motivo, Durkheim consegue fundamentar a veracidade do poder coercitivo e sustentar a ideia de que mesmo quando os indivíduos se propõem a se libertarem das regras sociais, a coerção se demonstra na resistência contra a qual esses indivíduos deverão lutar.

Mesmo quando posso realmente me libertar destas regras e viola-las com sucesso, vejo-me sempre obrigado a lutar contra elas. E quando são finalmente vencidas, fazem sentir seu poderio de maneira suficientemente coercitiva pela resistência que me opuseram. Nenhum inovador, por mais feliz, deixou de ver seus empreendimentos se chocarem contra oposições deste gênero. (DURKHEIM, 2000, p. 47-48)

Quanto à imposição dos fatos sociais, é fundamental ater-se à noção da sociologia de Durkheim como zeladora da ordem social pela coesão social. Nessa óptica, Durkheim considera a educação como a ferramenta primordial e indispensável de socialização dos membros do grupo social, responsável por introduzi-los às regras sociais desde a primeira infância.

Toda a educação consiste num esforço contínuo para impor às crianças maneiras de ver, de sentir e de agir às quais elas não chegariam espontaneamente, - observação que salta aos olhos todas as vezes que os fatos são encarados tais quais são e tais quais sempre foram. (...) A pressão de todos os instantes que sofre a criança é a própria pressão do meio social tendendo a moldá-la à sua imagem. (DURKHEIM, 2004, p. 48-49)

A educação para Durkheim, da forma como Lopes (2012) explicita, tem o papel de, além de disseminar os ideais coletivos e assim assegurar a perpetuação da ordem e coesão social, conceder aos indivíduos conhecimento acerca da sociedade em que vive e, mais que isso, torna-los conscientes de sua participação nela, ocasionando assim uma noção de cidadania (individualidade) intrinsecamente ligada ao coletivo.

Há, portanto, uma dupla consequência: a progressão individual e a manutenção social. Na sociologia durkheimiana, entre 'sociedade' e 'indivíduo' não existe propriamente conflito; pelo contrário, sociedade e indivíduo são ideias inter-dependentes. (LOPES, 2012, p. 6)

É partindo desse princípio de individual em prol do coletivizado que Durkheim irá justificar como a coerção dos fatos sociais deixam se der percebidas. Em virtude da socialização promovida pela escola e familiares, os indivíduos moldam suas individualidades conforme as regras sociais e, assim, os fatos sociais transformam-se em hábitos. “Se, com o tempo, esta coerção deixa de ser sentida, é porque pouco a pouco dá lugar a hábitos, a tendências internas que a tornam inútil, mas que não a substituem senão porque dela derivam” (DURKHEIM, 2004, p. 49).

#### 4 A MANEIRA DE SER EM SOCIEDADE

Durkheim também designar fatos sociais que, segundo o filósofo, são de ordem anatômica ou morfológica, estes que ele reconhece como *maneiras de ser*. Para Durkheim (2004), a maneira de ser é aquilo que permite desvendar como se organizam e se desenvolvem as estruturas sociais das sociedades. Com estruturas sociais, nesse ponto, o filósofo se refere à organização política, as composições e distribuições sociais, o modo de comunicação que desenvolveram, etc. Nesse sentido, existem as pressões coletivas que moldam a maneira como as sociedades se configuram no seu substrato social, a exemplo, determinam como as habitações de uma sociedade devem ser construídas. A maneira de ser, portanto, só poderia ser compreendida através da lente do direito público, visto que ela ocasiona fenômenos de condição moral.

[...] pois tais maneiras de ser não passam de maneiras de agir consolidadas. A estrutura política de uma sociedade não é mais do que o modo pelo qual os diferentes segmentos que a compõem tomaram o hábito de viver uns com os outros. Se suas relações são tradicionalmente estreitas, os segmentos tendem a se confundir; no caso contrário, tendem a se distinguir. (DURKHEIM, 2004, p. 51)

Ou seja, tais maneiras expressam formas sociais de ação, hábitos que representam os segmentos sociais que a ela pertencem.

#### 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do exposto, evidencia-se que Durkheim pensou a sociedade de uma maneira congruente às condições político-sociais de seu tempo, momento de reorganização social e contestação da ordem vigente, dedicando-se a encontrar os alicerces da sociedade para que, dessa maneira, fosse possível estabelecer a ordem social em uma sociedade desorganizada. Inspirado pelos ideais conservadores e positivistas de que o progresso e a ordem seriam os únicos meios pelos quais as sociedades poderiam tornarem-se estáveis, Durkheim denomina os Fatos Sociais como o objeto de estudo para o qual a sociologia deveria se voltar. Todavia, como é evidenciado por Martins (2006), ao conferi-los caráter exterior e coercitivo, Durkheim limita sua teoria, pois ignora o potencial revolucionário e o caráter questionador dos seres humanos, condenando-os a uma posição passiva e conformista frente às estruturas sociais e suas problemáticas.



A despeito da limitação da teoria durkheimiana, é factível que as regras e convenções sociais concretas são muito próximas do que foi proposto pelo filósofo no que tange o caráter coativo e o poder coercitivo que elas detêm. Logo, reconhece-las e entender como elas interagem com a individualidade dos homens, faz-se preciso para que haja uma análise fidedigna de como se dão as manifestações da estrutura social no psicológico humano, e os impactos de como as repressões exercidas por ela àqueles que desviam do que se é convencionalmente afetam a saúde psicológica particular e coletiva.

## REFERÊNCIAS

DURKHEIM, Émile. O que é fato social? In: RODRIGUES, José Albertino (Org.) **Émile Durkheim: Sociologia**. São Paulo: Ática, 2000. 9ª edição. cap. 2, p. 46 - 52

DURKHEIM, Émile. O que é um Facto Social? In: DURKHEIM, Émile **As Regras do Método Sociológico**. Lisboa: Editorial Presença, 2004.

LOPES, Paula. **Educação, sociologia da educação e teorias sociológicas clássicas: Marx, Durkheim e Weber**. Biblioteca Online de Ciências da Comunicação, 2012.

MARTINS, Carlos Benedito. **O que é sociologia**. São Paulo: Brasiliense, 2006.